



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5/2016

Concede licença para tratar de interesses particulares ao Vereador que especifica

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

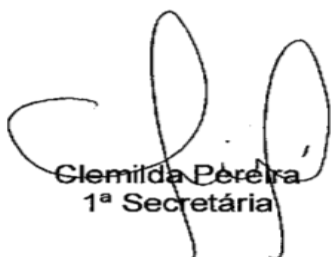
Art. 1º Fica concedida licença para tratar de interesses particulares ao Vereador RÉGIS ATHANÁZIO BUENO, RG: 33.873.524-0, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de 1º de dezembro de 2016.

Art. 2º A licença concedida nos termos do artigo 1º da presente Resolução não será remunerada.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de recursos próprios consignados no orçamento da Câmara Municipal, suplementados se necessário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2016.


Clemilda Pereira
1ª Secretária


Gervásio Batista Pozza
Presidente


Ananias José Barbosa
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

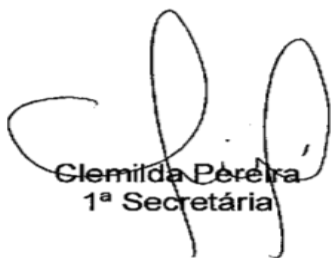
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Visa o presente projeto de Resolução tanto levar a conhecimento do Plenário desta casa de Leis quanto colocar à sua deliberação o pedido da licença para cuidar de assuntos de interesses particulares proferido pelo nobre Edil beneficiário deste, por meio de requerimento devidamente formalizado e protocolizado.

Como o Inciso II do Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara, da Mesma forma que o estipulado na Lei Orgânica do Município, prevê que essa modalidade de licença há de ser concedida pela Câmara, é que, em razão do requerimento do Sr. Vereador interessado, propomos o presente projeto de Resolução, submetendo-o à deliberação dos nobres pares desta Casa.

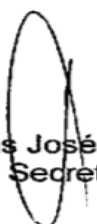
Sala das Sessões, 21 de novembro de 2016.



Clemilda Pereira
1ª Secretária



Gervásio Batista Pozza
Presidente



Ananias José Barbosa
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

EXMO. SR. PRESIDENTE:

Ref.: *pedido de licença para tratar de assuntos de interesses particulares*

RÉGIS ATHANÁZIO BUENO, RG:
33.873.524-0, Vereador por esta Casa devidamente investido no cargo e em pleno gozo de suas funções, vem, pelo presente, com base no Artigo 20, Inciso II, alínea "c", do Regimento Interno da Câmara, combinado com o Artigo 28, Inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, **REQUERER,**

Ouvido o Plenário, **LICENÇA** para tratar de assuntos de interesses particulares, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de 1º de dezembro de 2016.

Câmara Municipal, 21 de novembro de 2016


RÉGIS ATHANÁZIO BUENO
Vereador/requerente